



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA/GO

Processo n.º 200804390872

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEOVANDRO RODRIGUES DE ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de obtenção de cópias. Frisa-se que as custas para o ato já foram providenciadas, conforme comprovante em anexo.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **ROBSON DA SILVA ALVES TERTO, OAB/GO 41883** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

GOIANIA, 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/GO 37743

ROBSON DA SILVA TERTO
41883 - OAB/GO